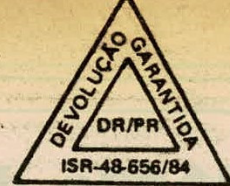




PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -120 PÁGINAS

N.º 3.391

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1991

ANO XXXVII

### Sumário

	PÁGINA
<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	03
Câmaras Cíveis .....	04
Câmaras Criminais .....	09
Serviço de Preparo .....	10
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	11
Processo Cível .....	11
Processo Crime .....	43
Preparo e Distribuição .....	50
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	50
Protesto de Títulos .....	72
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	74
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	79
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	81
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	81
Capital .....	81
Interior .....	86
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	96
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	97
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	116
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### PORTARIA N.º 698

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14693, datado de 17 de abril do corrente ano, resolve

#### LOTAR

JOSIANE DE LARA HALUCH, Agente de Conservação PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara de Menores da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 22 de abril de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

#### PORTARIA N.º 699

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13475, datado de 09 de abril do ano em curso, resolve

#### DESIGNAR

a Doutora SONIA REGINA DE CASTRO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 8a. Vara Criminal da mesma comarca, nos autos de Ação Penal nº 63/85, em que figuram como réus Adailton Ferreira e outros, em virtude do impedimento manifestado pelo titular.

Curitiba, 17 de abril de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 453

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vacância de um (01) cargo na carreira de Assessor Jurídico e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 15707, datado de 11 de abril do corrente ano, resolve

#### CLASSIFICAR

RUTE PIRES DE OLIVEIRA ALVES, no cargo de Assessor Jurídico PJ-I, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 74 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de abril de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

### ATENÇÃO:

Na página 120 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.



# Diário da Justiça

**IRONDI PUGLIESI**  
Diretora Geral

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$ 43.200,00
Meia página .....	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página .....	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página .....	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página .....	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 432,00

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça .....	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cr\$ 120,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro e fevereiro/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATTOS GUEDES  
Vice-Presidente  
Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM**

#### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

#### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

#### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

#### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

#### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

#### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

#### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

#### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

#### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

#### TRIBUNAL PLENO

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

#### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13.30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ  
Presidente  
DR. NASSER DE MELO  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

#### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

#### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

#### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

#### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

#### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

#### QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

#### SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

#### SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

#### OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

#### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

#### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

#### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZAITAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

#### QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

#### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

#### 1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

#### 2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO



**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
 2 e 4: QUINTAS-FEIRAS  
 DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
 DR. LEONARDO LUSTOSA  
 DR. CAMPOS BORTOLETO  
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
 DR. CARLOS HOFFMANN  
 DR. TELMO CHEREM

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
 2 e 4: TERÇAS-FEIRAS  
 DR. PAULA XAVIER — Presidente  
 DR. LUYSES LOPES  
 DR. FLEURY FERNANDES  
 DR. WANDERLEY RESENDE  
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
 DR. RAMOS BRAGA  
 DR. ROTOLI DE MACEDO

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
 1 e 3: QUARTAS-FEIRAS  
 DR. NASSER DE MELO — Presidente  
 DR. DILMAR KESSLER  
 DR. ALTAIR PATITUCCI  
 DR. OCTAVIO VALEIXO  
 DR. OESIR GONÇALVES  
 DR. ANGELO ZATTAR  
 DR. SIDNEY MORA  
 DR. NERIO FERREIRA

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
 2 e 4: QUARTAS-FEIRAS  
 DR. LUIZ VIEL — Presidente  
 DR. MARTINS RICCI  
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
 DR. TADEU COSTA  
 DR. SERGIO MATTIOLI  
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
 DR. MOACIR GUMARÃES  
 DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
 1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
 1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
 2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
 2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
 1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
 2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

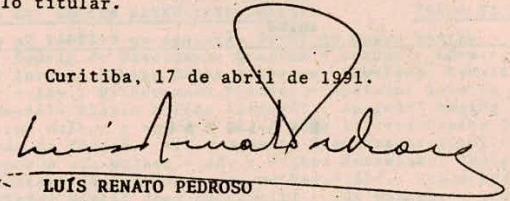
**ÓRGÃO ESPECIAL**, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

**OBS:** O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE  
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h

**DESIGNAR**

a Doutora SÔNIA REGINA DE CASTRO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 8a. Vara Criminal da mesma comarca, nos autos de Ação Penal nº 122/86, em que figuram como réus Gustavo Luiz Slonski e outro, em virtude do impedimento manifestado pelo titular.

Curitiba, 17 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 702**

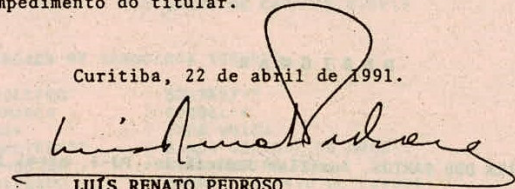
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13070, datado de 08 de abril do corrente ano, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 18ª Vara Cível da mesma comarca, nos autos sob nº 10.268/90, de Ação de Despejo, requerido por Maria Behnke Henequim contra Marcio Henrique Martins Geenen, substituído por Sulmann Gaertener Geenen, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 22 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRÉSIDENTE

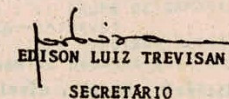
**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12168, datado de 02 de abril do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a LEIDE DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Limpeza, PJ-III, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 30 de maio de 1985 e 29 de maio de 1990; de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/ Curitiba, 11 de abril de 1991.



ELISON LUIZ TREVISAN  
 SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 700**

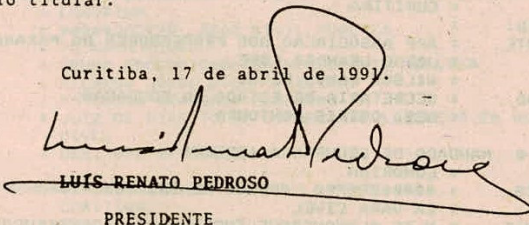
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13071, datado de 08 de abril do ano em curso, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora SONIA REGINA DE CASTRO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 8a. Vara Criminal da mesma comarca, nos autos de Ação Penal nº 25/91, em que figuram como réus João Alberto Trevisam Filho e outros, em virtude do impedimento manifestado pelo titular.

Curitiba, 17 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO  
 PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 701**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13476, datado de 09 de abril do ano em curso, resolve



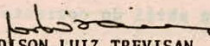
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 466**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 11585, data de 26 de março do ano em curso, resolve

**DESIGNAR**

JOSÉ ANTONIO UMPIERRE DOS SANTOS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe da Seção do Órgão Especial, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de abril de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

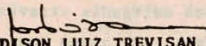
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 467**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 12998, data de 05 de abril do ano em curso, resolve

**DESIGNAR**

WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe de Serviço de Atendimento ao Usuário, da Seção de Informação Seletiva, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de abril de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 468**

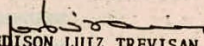
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 12567, data de 03 de abril do ano em curso, resolve

**DESIGNAR**

SIBELE CACHUBA, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do

Serviço de Registro de Acórdãos da Seção da 2ª. Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de abril de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

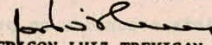
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 469**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 11849, data de 27 de março do ano em curso, resolve

**CONCEDER**

a IZOLINA MARQUES DE OLIVEIRA KROL, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibiaporá, três (03) meses de licença especial, a partir do mês de maio do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 22 de dezembro de 1985 e 21 de dezembro de 1990, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de abril de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****Divisão de Processo Cível**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 02 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0007043-3	MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV) (00243/89)
COMARCA	: CURITIBA
ACAO ORIG.	:
IMPETRANTE	: APP ASSOCIACAO DOS PROFESSORES DO PARANA
ADV	: JORGE LEANDRO LOBE
	: WILSON RAMOS FILHO
IMPETRADO	: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
RELATOR	: DES. OSIRIS FONTOURA
0013548-0	MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA	: LONDRINA
ACAO ORIG.	: 00000306/90 AGRAVO DE INSTRUMENTO
VARA	: 2A VARA CIVEL
IMPETRANTE	: M DE ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADV	: ROMEU SACCANI
	: JOSE CARLOS VIEIRA
	: MARCUS EDUARDO PERES DA SILVA
	: ALIR RATACHESKI
IMPETRADO	: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA 2A VARA CIVEL
LITIS	: JORGE LINO DE SOUZA
ADV	: MARIA ZELIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
	: WILSON SOKOLOWSKI
RELATOR	: DES. LUIZ PERROTTI
0013636-5	MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA	: CASCAVEL
ACAO ORIG.	: 00000306/90 ALVARA/SUPRIMENTO JUDICIAL
VARA	: 2A VARA CIVEL
IMPETRANTE	: BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV	: ROSA REGINA MEHL
	: MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA
IMPETRANTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV	: ANTONIO DILSON PEREIRA



ADV : LUIZ FERNANDO KUSTER  
 ADV : CESAR ROBERTO KUSTER  
 ADV : CRISTINA LUISA HEDLER  
 REQUERIDO : J MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 ADV : PEREGRINO DIAS ROSA NETO  
 ADV : ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO  
 ADV : RENATO BELTRAMI  
 ADV : CLAUDIO XAVIER PETRYK  
 CR\$ : 2.540,50

Adv: Antonio Galdino Vieira Silva. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 18 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 19397-7/02, DE CURITIBA - 8a VARA CIVEL: Agravante: Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda.. Adv: Djalma Sigwalt e Idelanir Ernesti. Agravado: Glitz Paraná S/A. - Indústria e Comércio de Cereais. Adv: David Krieger. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 18 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 30877-0/02, DE CURITIBA - 21a VARA CIVEL: Agravante: Rene Pereira da Costa. Adv: Valdir Stedile. Agravado: João Hoelzl e outro. Adv: João Henrique da Silva e Paulo Moser. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 18 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33355-1/01, DE CURITIBA - 9a VARA CIVEL: Agravante: João Cid Portugal Filho e sua mulher. Adv: João Henrique da Silva e Paulo Moser. Agravado: Rosiclaer Fonseca Durigan. Adv: Paulino Andreoli. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 18 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33407-0/01, DE CURITIBA - 9a VARA CIVEL: Agravante: José Eduardo de Aquino. Adv: Claudio de Andrade. Agravado: Banco Safra S/A.. Adv: Claudio Xavier Petryk e Peregrino Dias Rosa Neto. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 18 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33429-6/01, DE CURITIBA - 9a VARA CIVEL: Agravante: Nydio Goes de Oliveira. Adv: Vicente Reinaldo T. Pugliesi e Cleison Diotalevi. Agravado: Idelfonso de Goes. Adv: Sergio L. B. Petrochinski e Paulo Moser. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 18 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33468-3/01, DE PATO BRANCO: Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Claudio Xavier Petryk, Luiz F. Harger da Silva e Aderbal Tavares da Luz. Agravado: Miguel Dal Pizzol. Adv: Dagoberto Sigrun Pedrollo e Juahil Martins de Oliveira. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 18 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33594-8/02, DE CURITIBA - 1a VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Agravante: Yoshio Totsugui. Adv: Afonso Proença Branco Filho. Agravado: Estado do Paraná. Adv: Ronaldo Fabiani e Flavio Luiz Fonseca N. Ribeiro. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 18 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33363-3/01, DE CURITIBA - 18a VARA CIVEL: Agravante: Hotel Doral Ltda.. Adv: Edgard Katzwinkel Junior. Agravado: Andre Rachid Fatuch. Adv: Celso Ferreira de Melo e Neusa Neves Sanches. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 18 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33368-8/01, DE PONTA GROSSA - 3a VARA CIVEL: Agravante: João Batista de Macedo e sua mulher e outro. Adv: Hilson Rocha e Dalton Luiz Scremin. Agravado: Companhia Potagrossense de Telecomunicações - CPT. Adv: Paulo Roberto Fauz da Cunha. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 10 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33396-2/01, DE UNIÃO DA VITORIA: Agravante: Wilson Domingos Celli e sua mulher. Adv: Roberto Machado e Roberto Machado Filho. Agravado: Unger & Cia. Ltda.. Adv: Ivo Nowacki. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 18 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33417-6/01, DE CURITIBA - 13a VARA CIVEL: Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Claudio Xavier Petryk, Gilson Vicente Venâncio de Andrade e Luiz F. Harger da Silva. Agravado: Moreira Lima Propaganda e Marketing Ltda.. Adv: Eros Gradowski Junior. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 18 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33571-5, DE URAI: Agravante: Financiadora Bradesco S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. Adv: Daniel Hachem, Denio Leite Novaes Junior e Volnei Luiz Denardi. Agravado: Roberto Bachin e sua mulher. Adv: Jaime Comar e Joaquim Munoz de Mello. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 12 de março de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33615-2/02, DE LONDRINA - 10a VARA CIVEL: Agravante: Banco Itaú S/A. Adv: Luiz Gonzaga Moreira Correia, Antonio Celestino Toneloto e Ederaldo Soares. Agravado: E.A.P. - Empreendimentos Agrícolas Planalto S/C. Ltda. e outro. Adv: Antonio Galdino Vieira Silva. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 18 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 24563-4/01, DE CURITIBA - 15a VARA CIVEL: Recorrente: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.. Adv: Assis Correa e Nilo N. Lacerda. Recorrido: Elsa Terezinha Kotaoka. Adv: Pedro Macente e Mara R. Macente. DESPACHO: Ante o exposto, negue-se

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

#### Despachos Proferidos pelo Juiz Presidente

RELAÇÃO N.º 02

LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 2751/91-TA.

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o julgamento da Comissão de Licitação de fls. 63 usque 65, que declara vencedora da presente, nos itens 1, 2, 4 a 10 a firma ESTIL - MÓVEIS E DECORAÇÕES S/A e no item 3 a firma MADEFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Publique-se, emitam-se empenhos e procedam-se os nedidos.

Em 23/4/91

FRANCISCO MUNIZ  
Presidente

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 465  
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 29691-3/01, DE MARINGÁ - 1A VARA CIVEL: Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Claudio Xavier Petryk e Orlando Alexandrino. Recorrido: Palmieri & Canalli Ltda. e outros. Adv: José Mauro Flores. DESPACHO: Pelas razões expostas, nega-se seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 08 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 31542-6/01, DE SÃO JOÃO DO IVAÍ: Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/A.. Adv: Paulo Afonso da Motta Ribeiro, Luiz Florido Alcântara e Paulo Roberto Barbieri. Recorrido: A. M. Rocha Agropecuária Ltda.. Adv: Juarez Carneiro de Lima. DESPACHO: Ante o exposto, nega-se seguimento a recursos extraordinário e especial. Publique-se. Curitiba, 15 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 24299-9/01, DE BELA VISTA DO PARAÍSO: Recorrente: Aparecido Savi e outro. Recorrido: Banco Boa Vista S/A.. Adv: Ederaldo Soares e Mirna Cianci. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 18 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 31347-1/02, DE UMUARAMA - 2a VARA CIVEL: Recorrente: Banco Itaú S/A.. Adv: Luiz Gonzaga Moreira Correia, Antonio Celestino Toneloto, Antonio Carlos Gabriel e José Lidio de Sa. Recorrido: Elydio Depieri e outros. Adv: Carlos Alberto Maliza. DESPACHO: Isto posto, nega-se seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 05 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 31372-4/01, DE CRUZEIRO DO OESTE: Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Claudio Xavier Petryk, Luiz F. Harger da Silva e Lair Carbonera. Recorrido: Adonias José Dias. Adv: Luiz Sergio Rossi, Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva e Renato Cardoso de Almeida Andrade. DESPACHO: Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso extraordinário. Publique-se. Curitiba, 08 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 33594-8/01, DE CURITIBA - 1a VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Agravante: Yoshio Totsugui. Adv: Afonso Proença Branco Filho. Agravado: Estado do Paraná. Adv: Ronaldo Fabiani e Flavio Luiz Fonseca N. Ribeiro. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 18 de abril de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 33615-2/01, DE LONDRINA - 10a VARA CIVEL: Agravante: Banco Itaú S/A.. Agravado: E.A.P. - Empreendimentos Agrícolas Planalto S/C. Ltda. e outro.



nnos n.ºs 75 e 96 do imóvel Faxinal dos Ribeirgos ou Vale do Rio da Arca-2ª parte, desta Mun., e Comarca de Pinhão-PR, sendo que o - quinhão n.º 95, confronta com terras da firma Industrias Joao José Zattar S/A, confronta com o quinhão n.º 96 de Constantino Prestes de Macedo e com o quinhão n.º 94 de ESTEVAO OVISTKI. O quinhão n.º 96, confronta com quinhão n.º 95 de SERAFIM C. DE OLIVEIRA; confronta ainda com o quinhão n.º 1-G da Firma INDS. J.J. ZATTAR S/A. - Imóveis esses matriculados sob n.ºs. 8.433, livro n.º 02, com 338.800m2 em nome de Serafim Caetano de Oliveira no 2º Ofício de Registro de Imóveis e sob n.º 8.432, livro n.º 02, com 121.000,00m2, em nome de CONSTANTINO PRESTES DE MACEDO; também no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR, respectivamente. OS AUTORES SÃO BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA".

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costumes deste Juízo e publicação na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Pinhão, Estado do Paraná.

Em, 18 de 03 de 1.991. Eu, (LUIZ C. ARRUDA - ),  
Escrivão -

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA -  
Juiz de Direito

G.P.1874

## COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 20 dias.

O Doutor Osvaldo Nallim Duarte, MM. Juiz Substituto da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc....

Faz saber que perante este Juízo o Cartório Cível tramitam os autos n.º 146/90, de Arrolamento, em que o Inventariante é o Sr. IRINEU BELÓ e Inventariado TECLA BELÓ. Sendo que mediante o presente Edital CITA-O, o Sr. RAFAEL BELÓ, herdeiro, o qual encontra-se desaparecido há mais de 30 (trinta) anos, para que querendo, habilitar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Caso não haja resposta, presumir-se-ão aceitos os fatos da inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Abril do ano de hum mil novecentos e noventa e um. Eu, Nestor Bahri, Escrivão do Cível, o datilografei e subscrevi.

Osvaldo Nallim Duarte  
Juiz Substituto.

T.88345-P.9036

## COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS E DAQUELE EM CUJO NOME PORVENTURA ESTEJA TRANSCRITA A ÁREA USUCUPIENDA.

O Doutor RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc

FAZ SABER

a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório da Primeira Vara Cível possuem os termos dos autos sob o número 55/90 de AÇÃO DE USUCAPIÃO, que foi ajuizada por TOMAZ FONSAÇA E SUA MULHER, tendo por objeto a legalização de uma área de terras medindo 96.181,35 M2, situada no lugar denominado MHOIRIVA, município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, nesta Comarca; que o(s) autor(es) vem possuindo por si e/ou por seus antecessores há mais de 20 anos, de forma mansa pacífica, pública e ininterrupta, sem oposição. Que a referida área possui as seguintes confrontações: SEZEFREDO VALOSKI, CONSTANTE GREBOSI, INACIO FONSECA, GASPAR BROKOSKI, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. A posse na área foi exercida anteriormente por TEREZA G. FONSAÇA. Que os Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca forneceram certidões dizendo que não tem condições de certificar-se a área usucupianda esta ou não transcrita em nome de alguém. Nos autos foi designada a data de 27 DE MAIO DE 1991, às 15:00 horas, para a audiência de justificação de posse, a ser realizada na sala de audiências deste Juízo, sito na Rua Joao Angelo Cordeiro s/n (Praça Des. Marçal Justen), edifício do Fórum da Comarca. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e daquele cujo nome porventura esteja transcrita a área usucupianda e não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital a ser publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume deste Juízo, na forma da Lei. Advertindo os citados de que se não forem contestados, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es). Artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná aos 01 DE ABRIL DE 1991. Eu, que o datilografei e subscrevi.

SUBSCRICION AUTORIZADA PELO MM. JUIZ  
PORTARIA NUMERO 01/88

EDITAL DE CITAÇÃO de ANTONIO CARLOS DOLNY e INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA - COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos e Anexos da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processam perante este Juízo, os autos de DIVÓRCIO JUDICIAL sob n.º 04/91, em que é requerente ALCIONEIA DE FÁTIMA DOLNY e requerido

ANTONIO CARLOS DOLNY, brasileiro, casado, operário, atualmente em lugar incerto e não sabido, alegando a requerente em síntese que se casou com o requerido em data de 21.05.1977, pelo regime de comunhão universal de bens, de cujo casamento não resultou filhos e não adquiriram bens; no início do mês de maio do ano de 1978 o suplicado abandonou o lar deixando a requerente ao léu da sorte, não tendo mais dado qualquer notícia. Fundamentou o pedido, requerendo a citação do requerido via edital e a consequente decretação do divórcio. Pelo presente fica pois ANTONIO CARLOS DOLNY INTIMADO a comparecer perante este Juízo, no dia 07 de maio de 1991, às 13.30 horas, para a audiência de tentativa de conciliação, bem como, CITADO dos termos da ação, para contestá-la querendo, no prazo de quinze dias, contados da data da audiência, caso não ocorra nessa reconciliação ou transigência, sob pena de revelia e de serem os fatos alegados pela autora, considerados verdadeiros. E, para que não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e um (25.02.1991). Eu, (Maria Elenir de O. Mizerkowski), escrevi o datilografei e subscrevi.

JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA  
Juiz de Direito

T.88360 P.9047

## COMARCA DE TERRA BOA

"EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CONCURSO PARA O CARGO DE AUXILIAR DO CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE TERRA BOA"

O Doutor NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, MM. Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na forma da lei, etc....

FAZ SABER / a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente INTIMA os candidatos inscritos para preenchimento ao cargo de Auxiliar de Cartório Criminal desta Comarca, a comparecerem no dia 18 de maio de 1.991, às 8:30 horas, no Colégio Estadual Léo Kohler, sito à Rua Ataulfo Alves, s/n.º, nesta cidade. São os seguintes candidatos ao preenchimento da vaga: 1- Fátima dos Santos Machado; 2- Julia Keiko Sakuma; 3- Marcia Regina Carrara; 4- Mara Cristina de Paula; 5- Carmen Lúcia Luna Barion; 6- Ivone de Fatima Lavagnolli; 7- Ariovaldo Jose Mantovani; 8- Marlene Rodrigues Pórrath; 9- Vera Lucia Vieira Bistaffa; 10- Lucia Aparecida Jordão Gongora; 11- Joaquim Domingues de Souza; 12- Luis Adriano Placha Silvano; 13- Irlene da Silva; 14- Eduardo Magon; 15- Jose Geraldo de Carvalho; 16- Maria de Lourdes Brandão; 17- Antonio Valdecir Uzuelli; 18- Ornelia Romoi Sakuma; 19- Antonio Sidnei Esposto; 20- Eliana de Lourdes Marques; 21- Albertina Fitz da Cruz; 22- Elza de Fatima Castoldi; 23- Jose Augusto Garcia Kauling; 24- Inez Maria Bovo; 25- Elisabete Leal Golanoski; 26- Noemi Rodrigues Stromberg; 27- Sandra Lucia Poyani Lourenço; 28- Maria José Scalice; 29- Rosinei Calixto Catenacci; 30- Doroteia Aparecida Inacio; 31- Maria Elizabeth Gracco; 32- Fatima Aparecida da Silva Lima; 33- Wilma Lucia Seixas; 34- Sergio Ricardo Seixas; 35- Claudemir Corrêa de Souza; 36- Claudine Corrêa de Souza; 37- Marcelo Areco; 38- Kennedy Formto; 39- Izabel Aparecida da Silva; 40- Clodoaldo Della Torre; 41- Adilson Rodrigues Fernandes; 42- Cristiane Vodonós; 43- Lillian Sigler Paranducci Struett; 44- Gislene Aparecida Maranhão; 45- Flávio Odécio Zanatta; 46- Maria Joaquina Zanatta; 47- Jane Estelita Prestes; 48- Ana Maria Bertolino Curione; 49- João Batista Borges; 50- Silas Jose dos Santos Junior; 51- Vera Lucia Enumo; 52- Claudemir Rodrigues; 53- Ana Rose Mantovan; 54- Regina da Assunção Cristóvão Bagatin; 55- Alcécio Queiroz; 56- Carlos Honório Gomes; 57- Terezinha de Jesus Zanatta; 58- Antonio Marcos Benesciutti; 59- Irlene Marquesini; 60- Adriane Mariani; 61- Sergio Fernandes; 62- Christiane Rodrigues Fernandes; 63- Elisabete Regina Romero Molina; 64- Carlos Faiola; 65- Sônia Aparecida Poyane Peixoto; 66- Magna Aparecida da Silva; 67- Josimar Martins Oliveira; 68- Solange Margarida Campioto; 69- Oswaldo Tadashi Shudo; 70- Elizeu Cardoso de Souza; 71- Rozilda Felipe de Oliveira; 72- Caete Aparecida Sobeliski; 73- Fátima Luzia Dyba; 74- Marcia Oechi Gonzaga; 75- Sôstenes Rosa Valentini; 76- Rosinei do Carmo Ardenghi Almeida; 77-

Rozilene Ardenghi; 78- Sônia Silverio Cândido; 79- Augusta C. Silverio Pereira; 80- Maria Tereza Silverio Cândido; 81- Erno Wilson Krachinski; 82- Vera Lucia da Silva Zanatta; 83- Marly Mikie Takano; 84- Moacir Antonio Valério; 85- Acir Fonseca Moura; 86- Ilmar Alba; 87- Valdecir Messias Rocha; 88- Deborah Carla Elzer da Rocha; 89- Valter Francisco da Silva; 90- Eliane Aparecida Anirade; 91- Fábio Martins; 92- Divonei Brasileiro; 93- Marilda Aparecida Cacione de Oliveira; 94- Elzeni Nunes; 95- Adenilda Sonia Lourenço; 96- Brondi Jose Antunes; 97- Clodoaldo da Silva; 98- Luzia Catore Iglesias; 99- Gutemberg da Silva Soares; 100- Silvia Regina de Camargo. Despacho do MM. Juiz de Direito. - I- Na conformidade do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, defiro o pedido de dispensa da realização da prova escrita aos candidatos: Erno Wilson Krachinski, Vera Lucia da Silva Zanatta, Marly Mikie Takano, Moacir Antonio Valério, Irlene da Silva, Fatima Aparecida da Silva Lima. II- Considerando que não houve nenhuma impugnação, com fundamento no art. 15 da instrução 04/87 da Doutra Corregedoria do Estado do Paraná, declaro aptos à prestação de provas todos os candidatos que solicitaram inscrição. Outrossim, designo o dia 18/05/1991, às 8:30 horas, para realização das provas, tendo por local o Colégio Estadual Léo Kohler, sito na Rua Ataulfo Alves s/n.º, nesta cidade. Expeça-se edital para intimação dos candidatos, o qual deverá ser publicado por uma vez no Diário da Justiça e afixado no Edital do Juízo com antecedência, no mínimo de 10 (dez) dias à realização do concurso. Diligências necessárias. Terra Boa, 12 de abril de 1.991. (a) Nestário da Silva Queiroz, Juiz de



Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu Paulo Damas / Julia Keiko Sakuma, escrevê designada que datilografarei e subscrevi.

Paulo Damas  
Juiz de Direito

do espólio de Israel Walter, bem como os Srs. Walmir Walter e Valdir Pedro Walter, socios da executada. Wenceslau Braz, 01 de março de 1.991. Eu Laureny Nogueira Visbiski Laureny Nogueira Visbiski, Empragada Juramentada do Cartório do Cível e Anexos o datilografarei, subscrevi e assino autorizada pela Portaria 22/86.

Laureny Nogueira Visbiski  
Empragada Juramentada

F:CR\$ 6.900,00 P. 1907

F:CR\$ 17.300,00 P. 1878 F:P/ TRIB. DE JUSTIÇA

**COMARCA DE UMUARAMA**

EDITAL COM O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS PARA CITAÇÃO DO SR. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

O DOUTOR PAULO DAMAS JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE UMUARAMA-ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..

FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita o Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, lavrador residente em lugar incerto e não sabido, pelo conteúdo do pedido de Conversão de Separação judicial em Divórcio, sendo requerente Lucia Helena Gomes da Silva, tendo a mesma alegado em síntese o seguinte: A requerente Pleiteou separação judicial do requerido que foi deferida pelo Juízo dessa Vara de Família, desta Comarca, em sentença exarada em 18/12/1984; Isto posto, é fácil constatar mais de (05) cinco anos e o prazo estipulado pela Constituição Federal O requerido desde a época da separação, desapareceu e nunca prestou pensão alimentícia à requerente, esta sempre teve que trabalhar com dificuldade para sustentar-se, sendo que atualmente encontra-se vivendo maritalmente com V.M.N., o qual auxilia na sua subsistência; A requerente e o requerido não possuem bens para partilha; O casal não possui filhos; Fundamenta seu pedido no art 226 § 6º da Constituição Federal, arts. 25 e 35 da Lei 6.515/77. DESPACHO: Apense aos autos de separação judicial respectivos. Defiro os benefícios da assistência judiciária à requerente. Cite-se o requerido por edital com o prazo de (30) trinta dias, para querendo, responder aos termos do pedido, contestando-o, sob pena de revelia e seu consectário legal. Em 09 de abril de 1991. (a.) Paulo Damas, Juiz Substituto. Consignando-se que a contestação poderá ser apresentada no prazo de (15) quinze dias. E, para que do futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado no edifício do Fórum local, para citação do Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, nos termos acima expostos. Publicação Gratuita por ser beneficiária da assistência judiciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu Paulo Damas (Etelvina Aparecida Ercolin Balan) escrevê que fiz datilografar e subscrevi.

Paulo Damas  
PAULO DAMAS  
Juiz Substituto

G.P1075

**COMARCA DE WENCESLAU BRAZ**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA. O Doutor Fernando Antonio Prazeres, Juiz Substituto desta Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.. Faz Saber que nos autos nº216/85, 217/85, 362/83, 354/83 e 244/86, (reunidos) todos de ações de Execução Fiscal, em que o exequente INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL e executada ISRAEL WALTER & CIA., foram designadas datas para a venda em hasta dos bens penhorados, na forma seguinte: LOCAL: Porta principal do edifício Fórum desta Comarca, sito a Praça Rui Barbosa s/n.. PRIMEIRA PRAÇA: 14 (quatorze) de maio de 1.991, as 10:00 (dez) horas, por preço não inferior ao valor da avaliação. SEGUNDA PRAÇA: 27 (vinte e sete) de maio de 1.991, as 10:00 (dez) horas, a quem mais der e maior lance oferecer, desde que não aviltante. DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS: Um lote de terreno urbano, sito nesta cidade, medindo 12,50 mts. de frente para a rua Barão do Rio Branco; por um lado confrontando com Jorge Elias na extensão de 34,00 mts.; por outro lado confrontando com os transmitentes, também na extensão de 34,00 mts e aos fundos, com 12,50 mts., também confrontando com os transmitentes; contendo uma casa mista, coberta com telhas, com frente de alvenaria para comércio; matriculados sob nº5.940, no Registro Imo bilíario desta Comarca. AVALIAÇÃO: Cz\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados). Datada de 28 de setembro de 1.987. DEPOSITO: Em mãos do Depositário Público Judicial da Comarca, Sr. Miguel Visbiski. ÔNUS: nada consta. RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO não existem. OBSERVAÇÃO: se não houver expediente forâneo na data designada, a praça realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. INTIMAÇÃO: Caso não sejam encontrados para serem intimados pessoalmente, ficam por este edital, intimados de venda em hasta pública de que trata o mesmo, o Sr. Antonio Claudino Ruaro, inventariante-

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 070/91

O DESEMBARGADOR SYDNEY DITTRICH ZAPPA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso I e artigo 11, inciso XXVI do Regulamento Interno deste Tribunal, de conformidade com o contido no artigo 58 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, combinado com o disposto na Resolução nº 11.261 de 11.05.82 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE

ATRIBUIR ao Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente deste Tribunal; Doutor IVAN GRADOWSKI, Diretor Geral, assessorando o primeiro, e EMERSON LUIS LAMBERTUCCI, ocupante do cargo de Agente de Segurança Judiciária, 03 ( três ) diárias a cada um, por motivo de deslocamento às cidades de NOVA ESPERANÇA e SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, a partir de 12 de abril do ano em curso, para tratar de assuntos pertinentes à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 11 de abril de 1991.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 071/91

O DESEMBARGADOR SYDNEY DITTRICH ZAPPA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso I e artigo 11, inciso XXVI do Regulamento Interno deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, combinado com o contido na Resolução nº 11.261 de 11.05.82 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE

ATRIBUIR ao Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente deste Tribunal; Doutor IVAN GRADOWSKI, Diretor Geral, assessorando o primeiro, e EMERSON LUIS LAMBERTUCCI, ocupante do cargo de Agente de Segurança Judiciária,